

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN – Nº 099/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V.Ex^a. para requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que viabilize junto à Secretaria competente, a criação do “Selo Empresa Acessível”.

O presente pedido tem como objetivo o reconhecimento e valorização às empresas que respeitam e promovem acessibilidade em seus ambientes de trabalho, algumas cidades já instituíram o “Selo Empresa Acessível”, onde através de comissões formadas por profissionais representantes dos Conselhos e Secretarias Municipais, realizam mapeamento e avaliação das empresas, quanto às condições de trabalho oferecidas aos colaboradores com deficiência e de acordo com a pontuação, recebem a certificação e o selo.

Nos casos das empresas que ainda não conseguiram a certificação, estas recebem todas as orientações necessárias, para que possam efetivar as adequações, atendendo assim as normas técnicas das legislações.

Desta forma, sugerimos à municipalidade, a realização de estudos de viabilidade, promovendo discussões junto aos profissionais que atuam principalmente com a intermediação da mão de obra PcD e também junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando instituir o “Selo Empresa Acessível, pois a acessibilidade é um direito de todos, e segundo a LBI em seu art. 3º , inciso I, o conceito de acessibilidade:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

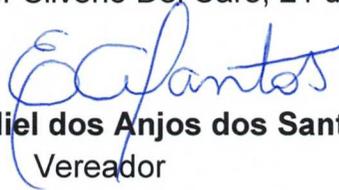
público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2015).

Assim, acreditamos que iniciativa como esta, permitirá que mais empresas possam oferecer aos seus colaboradores espaços laborais acessíveis, assegurando que Pessoas com Deficiência – PcD possam usufruir dos mesmos, com segurança e autonomia.

Nestes termos,

Aguarda Provimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, 21 de junho de 2021.



Professor Eliel dos Anjos dos Santos

Vereador